

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 090/2022

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019.002313-3.

ASSUNTO: Recurso de Ofício.

RECORRENTE: Amanda de Queiroz Falcão Herculano **RECORRIDO**: Fazenda Pública Municipal Parnamirim/RN

RELATOR: Conselheiro Pedro Henrique Júnior.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. RECURSO DE OFICIOO. BASE DE CÁLCULO DE IPTU. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS. EXCLUSIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, pela manutenção da utilização do laudo de avaliação específico, emitido em 09 de setembro de 2019 em Manifestação Fiscal, sem a redução dos 30%, ou seja, **R\$ 214.479,10** (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos) para base de cálculo do IPTU 2019, e por fim negar provimento ao presente recurso ofício impetrado pelo município, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 10 de agosto de 2022.

Data de leitura e aprovação: 17 de agosto de 2022.

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

> Pedro Henrique Júnior Conselheiro Relator